



PORTARIA N. 107/2015 DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

EXONERA A PEDIDO CONSELHEIRA TUTELAR.

YUJI YAMADA, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação vigente, e de conformidade com a Lei 1.889 de 11 de março de 2011, da Lei 1.915 de 13 de julho de 2011 e da Lei 2.109, de 15 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **JUSCINÉIA ROSA DE JESUS SANTOS DIAS**, CPF 080.354.446-46, RG MG-15.137.186, eleita pela sociedade, para exercer a função de Conselheira Tutelar do Município de Janaúba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba, MG, 21 de outubro de 2015.


Yuji Yamada
Prefeito de Janaúba

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.493-A/2001.

Janaúba: 21 / 10 / 2015

JS

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Novos Caminhos" – 2013 a 2016
Seção de Legislação